

---

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**  
**EDITAL Nº 002, DE 02 DE MARÇO DE 2018.**

A Comissão Organizadora de Processo Seletivo, constituída nos termos da PORTARIA Nº 1979/2018, faz saber que estarão abertas as inscrições para candidatos ao Processo Seletivo Simplificado destinado ao preenchimento de duas vagas para os empregos públicos temporários, obedecendo às seguintes condições:

**I. DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ficam abertas as inscrições para os cargos disponibilizados no período de 05 de Março a 09 de Março de 2018, das 8h às 11h30min e das 13h às 16h 30min., na Prefeitura Municipal de Harmonia, com endereço à Av. Jacob Weissheimer Sobrinho, nº 56 – Bairro Centro, conforme cronograma especificado no ANEXO VI.

**II. VAGAS/REQUISITOS/CARGA HORÁRIA:**

VAGAS	CARGO	ESPECIFICAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR/MÊS
02	OPERADOR DE MÁQUINAS	ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO	40HSEMANAIS	R\$ 1.967,19

**III. OUTRAS INFORMAÇÕES**

Este processo seletivo simplificado será realizado devido à carência de servidor no cargo descrito, e por haver necessidade de contratação imediata para atendimento junto à Secretaria Municipal de Obras e Viação nesta municipalidade. Este processo atenderá aos preceitos normativos estabelecidos neste Edital.

**IV. VALIDADE**

O presente processo seletivo terá vigência de 01 de Março de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

**V. INSTRUÇÕES ESPECIAIS**

O presente processo seletivo destina-se ao preenchimento de emprego temporário nos termos da Lei Municipal nº 1291, de 01 de Março de 2018, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos selecionados observados a ordem de classificação final, obedecido o limite de vagas disponibilizadas e que forem necessárias serem supridas, durante o prazo de validade deste edital, a exclusivo critério e necessidade do serviço público municipal.

**VI. REQUISITOS GERAIS PARA INSCRIÇÃO**

1. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei, e maior de 18 (dezoito) anos;
2. Quando do sexo masculino, haver cumprido com as obrigações do Serviço Militar;
3. Não registrar antecedentes criminais impeditivos do exercício da função pública;
4. Estar em gozo de seus direitos políticos;
5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

- 
6. Apresentar comprovante de residência;
  7. Possuir formação exigida pelo Edital, na época da contratação temporária;
  8. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores, e dela não ter sido demitido ou exonerado por justa causa.

## **VII. DA INSCRIÇÃO E ENTREGA DOS TÍTULOS**

1. Para inscrever-se, o candidato, ou seu procurador deverá:
  - 1.1. Apresentar documento de identidade original (Carteira de Identidade ou Carteira Profissional) e uma cópia, sem necessidade de autenticação;
  - 1.2. Apresentar currículo (conforme ANEXO IV) e preencher a ficha de inscrição do candidato deste Edital.
  - 1.3. No caso de inscrição por procuração, devem ser apresentados o instrumento de mandato (ANEXO II), uma cópia do documento de identidade do procurador e do documento do candidato, bem como o formulário e os títulos;
2. Não serão recebidas inscrições por via postal ou eletrônica;
3. Recebidos os pedidos de inscrição, devidamente instruídos, o Presidente da Comissão do Processo Seletivo homologará as inscrições;
4. Não será admitida a inscrição condicional ou provisória;
5. Os candidatos portadores de deficiência que pretendam prevalecer-se do que lhes faculta o inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, deverão declarar esta condição quando da inscrição;
6. Não se permitirá o ingresso no Serviço Público Municipal de candidato que seja aposentado de cargo, emprego ou função exercida perante a União, Território, Estado, Distrito Federal ou Município, inclusive Forças Armadas, recebendo proventos do Erário Público, em virtude da vedação de acumulação com vencimentos e salários da ativa, nos termos do que dispõe o § 10, do art., 37, da Constituição Federal/88, ressalvadas as acumulações permitidas pelo inciso XVI, do mesmo dispositivo Constitucional, os cargos eletivos e os cargos em comissão, declarados em Lei de livre nomeação e exoneração;
7. A comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que os candidatos possuem todos os requisitos aqui exigidos para a inscrição no Edital, será apresentada por ocasião da convocação, e a não apresentação de qualquer dos documentos, implicará na sua desclassificação, de forma irreversível;
8. Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licença, como: LICENÇA PRÊMIO, LICENÇA MATERNIDADE, AFASTAMENTO POR DOENÇA, TRATAMENTOS MÉDICOS E/ OU QUESTÕES PARTICULARES (LICENÇA INTERESSE);
9. Não poderão inscrever-se no presente Processo Seletivo, pessoas que estejam no exercício de função de Chefia e Assessoramentos (gratificada/ comissionado) em quaisquer dos Entes Federativos.

---

## VIII. DO CRITÉRIO DO JULGAMENTO

1. O critério de seleção será através de PROVA PRÁTICA, acompanhada de análise de currículo que demonstre experiência profissional na área que será aplicada conforme pontuação da tabela no ANEXO I.
2. Considerar-se-á pontuação final, para efeito de classificação, o resultado da pontuação total obtida na prova prática e experiência profissional;
3. Caso seja verificado empate entre os candidatos no resultado final, será efetuado o desempate utilizando-se os seguintes critérios:
  - 3.1. Tiver mais tempo de experiência profissional.
  - 3.2. Tiver maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos ou portadores de necessidades especiais;
  - 3.3. Tiver mais idade.
4. Os candidatos classificados em igualdade de condições referidos no item 03, no ato da admissão deverão comprovar as condições referidas e persistindo o empate será procedido sorteio pela comissão organizadora do certame.

## IX. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. A convocação, para admissão dos candidatos classificados, obedecerá à ordem estabelecida quando da homologação do edital, conforme cronograma no ANEXO V.
2. Para efeito de contratação, os candidatos deverão comparecer munidos dos seguintes documentos, em original e 01 (uma) fotocópia:
  - a) 01 foto 3x4 (atual);
  - b) Alvará de Folha Corrida;
  - c) Atestado Admissional emitido por médico do trabalho
  - d) Carteira de Habilitação;
  - e) Carteira de Identidade;
  - f) Carteira do Conselho/Ordem e o comprovante de pagamento (este deve ser entregue anualmente);
  - g) Carteira Profissional (Carteira de Trabalho);
  - h) Certidão de Casamento ou Nascimento;
  - i) Certidão de Nascimento dos filhos (Independente da idade);
  - j) Certificado de Reservista;
  - k) Comprovante de endereço (Conta de luz/água... ATUAL);
  - l) CPF;

- 
- m) Declaração de bens (entregue anualmente);
  - n) Declaração de cargo público em Instituição Federal, Estadual ou Municipal (Se exercer, informar a instituição e a carga horária);
  - o) Diploma/Certificado de Conclusão de Curso;
  - p) Número da Conta Bancária (Banco Banrisul);
  - q) Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição.

3. O candidato que recusar a contratação ou, se consultado e contratado, deixar de comparecer ao serviço público e iniciar suas funções e atividades, perderá os direitos decorrentes de sua classificação;

4. A não comprovação, através da apresentação da documentação hábil de que o candidato possuía os requisitos e habilitação exigida para a inscrição no processo seletivo simplificado, quando da convocação, implicará na sua desclassificação, de forma irrecorrível, sendo considerados nulos todos os atos praticados em seu favor;

5. Tornar-se-á obrigatório, à Administração Direta, exigir dos candidatos selecionados além da documentação prevista neste edital, outros documentos comprobatórios de bons antecedentes criminais, de habilitação legal, que julgar necessário;

6. Efetivada a contratação, a remuneração devida será aquela em vigor na época da admissão;

7. O prazo máximo de validade deste processo seletivo simplificado é a data de 01 de Março de 2019.

#### **X. DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções constantes do presente edital;

2. A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição;

3. Todos os editais em forma resumida serão publicados no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site [www.harmonia.rs.gov.br](http://www.harmonia.rs.gov.br).

4. A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura contratação temporária;

5. A aprovação no presente processo seletivo não implica em obrigatoriedade de contratação, cabendo à Administração Direta, o direito de aproveitar os candidatos, observada a ordem de classificação final, por emprego, obedecido o limite de vagas existentes, das que vierem a vagar, e das que forem criadas posteriormente, durante o prazo de validade deste processo seletivo simplificado, sempre a exclusivo critério e necessidade do serviço público, face a natureza temporária da contratação;

6. O vínculo dos candidatos selecionados e contratados temporariamente será regido pelo REGIME ESTATUTÁRIO, com contribuição ao REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – RGPS;

---

7. As dúvidas eventualmente existentes em decorrência deste Edital e, eventuais casos omissos, serão resolvidos pela Comissão Organizadora;

8. Após a publicação dos resultados preliminares, os candidatos poderão interpor recurso no prazo de 24 horas contados da data da publicação, para a Comissão Organizadora do Processo Seletivo, justificando as razões do recurso e apresentando documentos pertinentes;

9. Por se tratar de processo seletivo simplificado com urgência para admissão dos candidatos necessários ao serviço público o recurso constante do item 08, será em única instância;

10. As atribuições para os cargos ora disponibilizados, para fins de atendimento ao Princípio da Impessoalidade, são as mesmas previstas em sede de Plano de Cargos e Salários.

11. Faz parte do presente Edital:

ANEXO I – MODELO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS;

ANEXO II – GRADE DE PONTUAÇÃO DOS TÍTULOS;

ANEXO III – MODELO DE PROCURAÇÃO

ANEXO IV – MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO;

ANEXO V – MODELO DE CURRÍCULO;

ANEXO VI – CRONOGRAMA.

12. Todos os atos deste Certame terão comunicação no Mural de Publicação da Prefeitura Municipal e meramente informativo no site [www.harmonia.rs.gov.br](http://www.harmonia.rs.gov.br);

Harmonia/RS, 01 de Março de 2018.

**CARLOS ALBERTO FINK**  
Prefeito Municipal

---

**ANEXO I**  
**GRADE DE PONTUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**1 - PROVA PRÁTICA - MÁXIMO DE 05 PONTOS**

**2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL - MÁXIMO DE 05 PONTOS**

2.1 - Experiência profissional (apresentar documentos da instituição informando o tempo em que se trabalhou no cargo específico), sendo pontuada da seguinte maneira:

- a) 00 - 12 MESES - **01 PONTO**
- b) 12 - 24 MESES - **02 PONTOS**
- c) 24 - 36 MESES - **03 PONTOS**
- d) ACIMA DE 36 MESES - **05 PONTOS**

2.2 - Como comprovante de experiência profissional serão considerados:

2.2.1 - Tempo de serviço com vínculo empregatício em empresas privadas ou em órgãos públicos, registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social no exercício da função e/ou declarações oficiais fornecidas pelos órgãos públicos, contendo o cargo ocupado e o período em que esteve vinculado à instituição;

2.2.2 - Tempo de serviço como profissional liberal autônomo: certidões ou atestados de órgãos públicos ou de empresas privadas. Também serão aceitos comprovantes de recolhimento ao INSS como autônomos, acompanhados de alvará e identidade profissional (registro de classe).

---

**ANEXO II**

**MODELO DE PROCURAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Eu \_\_\_\_\_(Nome do Candidato),  
Portador da identidade com o RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado à Rua  
\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, no bairro  
\_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_, do Estado de \_\_\_\_\_,  
dados adicionais necessários: data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, estado civil  
\_\_\_\_\_, números de filhos menores 18 anos ou inválidos: \_\_\_\_\_, informa não  
ser portador(a) de deficiência física, se positivo deverá trazer um laudo médico; nestes termos constitui  
e autoriza como seu(sua)procurador \_\_\_\_\_, (Nome do  
Procurador(a)), Portador(a) da(a)identidade com o RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF sob  
o nº \_\_\_\_\_, residente à Rua \_\_\_\_\_, nº  
\_\_\_\_\_, no bairro \_\_\_\_\_, da cidade de \_\_\_\_\_, do Estado de  
\_\_\_\_\_, para finalidade especial de promover a inscrição no Processo Seletivo Simplificado da  
Prefeitura Municipal de Harmonia, nº 00/2014, para o emprego Público de Operado de Máquina, (válida  
para somente 01(uma) inscrição), tendo conhecimento pleno conhecimento do Edital e da necessidade  
de acompanhar todos atos publicados sobre assunto que serão divulgados no site da  
[www.harmonia.rs.gov.br](http://www.harmonia.rs.gov.br) e no Mural de Publicações Oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o que cumpre  
constituir, autorizar ao seu(sua) procurador(a) nos termos acima.

Harmonia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**OBSERVAÇÕES:**

01. Não há necessidade do reconhecimento de firma em Cartório.
02. Promover a juntada da cópia da identidade do procurador.

---

**ANEXO III**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Para:

COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO – PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG Nº: \_\_\_\_\_ Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

EMPREGO: \_\_\_\_\_

CONTRA PROVA PRÁTICA

CONTRA PONTUAÇÃO DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Justificativa do candidato – Razões do Recurso

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Obs.: Reproduzir a quantidade necessária. Preencher em letra de forma ou digitar e entregar este formulário em 02 (duas) vias, uma via será devolvida como protocolo.

Harmonia/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

Assinatura do candidato: \_\_\_\_\_

Assinatura do Responsável p/ recebimento: \_\_\_\_\_



---

**ANEXO IV**  
**MODELO DE CURRÍCULO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

**I - DADOS PESSOAIS**

01 - NOME COMPLETO: \_\_\_\_\_  
02 - ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
03 - TELEFONE: \_\_\_\_\_ 04 - FONE : \_\_\_\_\_  
05 - E-MAIL: \_\_\_\_\_  
06 - DATA DE NASCIMENTO: \_\_\_\_\_  
07 - ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_  
08 - SEXO: ( ) MASCULINO ( ) FEMININO  
09 - NATURALIDADE: \_\_\_\_\_  
10 - UF: \_\_\_\_\_  
11 - PROFISSÃO: \_\_\_\_\_  
12 - NOME DO PAI: \_\_\_\_\_  
13 - NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_  
14 - IDENTIDADE: \_\_\_\_\_ 15 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: \_\_\_\_\_  
16 - CPF: \_\_\_\_\_

**II - CAPACIDADE TÉCNICA E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, a experiência profissional desenvolvida no exercício de atividades que guardem relação com a área de conhecimento para a qual se está candidatando.

1) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

\_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (INFORMAR RESPECTIVOS PERÍODOS):

\_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (PRINCIPAIS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES RELEVANTES E RESPECTIVOS PERÍODOS):

\_\_\_\_\_

2) INSTITUIÇÃO ONDE TRABALHOU:

\_\_\_\_\_

CARGOS OCUPADOS, FUNÇÕES EXERCIDAS (INFORMAR RESPECTIVOS PERÍODOS):

\_\_\_\_\_

EXPERIÊNCIA ADQUIRIDA: (PRINCIPAIS ATIVIDADES, REALIZAÇÕES RELEVANTES E RESPECTIVOS PERÍODOS):

\_\_\_\_\_

---

### III - CURSOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA

INFORME, EM ORDEM CRONOLÓGICA REGRESSIVA, até o máximo de 05 anos, prioritariamente, os cursos e capacitações que guardem relação com a área de conhecimento para a qual está se candidatando.

1) TÍTULO DO CURSO:

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

2) TÍTULO DO CURSO:

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

3) TÍTULO DO CURSO:

\_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO QUE MINISTROU: \_\_\_\_\_

Obs.: ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS.

Harmonia/RS, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

ASSINATURA DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL P/ RECEBIMENTO: \_\_\_\_\_

---

**ANEXO V**

**CRONOGRAMA**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>DATA / PERÍODO</b>
INSCRIÇÕES	05 DE MARÇO A 09 DE MARÇO DE 2018
PROVA PRÁTICA – TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO SE APRESENTAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO.	13 DE MARÇO DE 2018 HORÁRIO: 16HS LOCAL: SMOV
RESULTADO	14 DE MARÇO DE 2018
PRAZO FINAL PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO	15 DE MARÇO DE 2018
RESULTADO FINAL	19 DE MARÇO DE 2018